



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 571/17

DA 3ª COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ECONOMIA.

Processo n° - 001452/2017

Relator: Deputado Ricardo Nezinho

Através da Mensagem nº 15/2017, o Chefe do Poder Executivo Estadual, encaminha a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 435/17, que “Autoria o Poder Executivo a constituir Sociedade Anônima sob o controle acionário do Estado de Alagoas, institui o Fundo Alagoano de Parcerias – FAP, e dá outras providências”.

A proposição mereceu acolhimento da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Justifica Sua Excelência que a proposição visa autorizar o Poder Executivo a criar uma sociedade anônima, sob controle acionário do Estado e vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, que teria como objetivo a colaboração e apoio à implementação de Parcerias Público-Privadas –PPP's, além de criar, também, o Fundo Alagoano de Parcerias - FAP, conferindo dessa forma, credibilidade para que o setor privado venha a se interessar em firmar PPP's com o Estado de Alagoas.

Examinando a proposição no âmbito da competência regimental desta Comissão e considerando que o projeto respeita as normas de Finanças Públicas, somos de parecer favorável á sua aprovação

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS
TAVARES, em Maceió, 07 de Junho de 2017.

Presidente

Relator